



2002

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.984/87

(13 de outubro de 1.987)

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 1.755 DE 29 DE
JUNHO DE 1.987, E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica revogada, a partir desta data, a Lei
nº 1.755 de 29 de junho de 1.987, que dispõe sobre Nova Reda -
ção ao Artigo 1º da Lei nº 1.730/86, e dá outras outras provi-
dências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário, especial -
mente a Lei nº 1.730 de 20 de novembro de 1.986.-

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de outubro de 1.987.

- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador

RETIRADO
p/ M. D. Soares e todos
os que na db.
L.E.S.O. 09/02/88.



2003

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1984/87.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, da lavra do nobre Vereador Dr. Milton Valbuza Silveira, dispondo sobre revogação de lei municipal.

Pretende o nobre Colega revogar cota de combustível doado pela municipalidade à Delegacia de Polícia do Município.

Não incidindo a presente propositura em nenhum impedimento legal, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação / do Projeto de Lei nº 1984/87.--.

É o PARECER.

Caieiras, 08 de fevereiro de 1988.

-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente

-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

LEI N.º 1 7 3 0
(20 DE NOVEMBRO DE 1.986.)

Dispõe sobre: Autoriza ajuda à
Delegacia de Polícia de
Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder
à Delegacia de Polícia de Caieiras importância mensal equivalen-
te ao preço de 150 litros de álcool combustível, destinado ao a -
bastecimento da viatura oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Delegacia de Polícia comprova-
rá à cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes -
desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional,
até o limite de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de novembro de 1.986.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e no quadro de editais.



LEI N.º 1 7 5 5

2005

(29 DE JUNHO DE 1.987)

Dispõe sobre: Nova Redação ao Artigo 1º da Lei nº 1730/86, e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.730, de 20 de novembro de 1.986, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Delegacia de Polícia de Caieiras importância mensal equivalente ao preço de 250 litros de álcool combustível, destinado - ao abastecimento da viatura oficial".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1.987.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm